Prefeitura de Jaguariaíva
Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 –
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1515/2002

SÚMULA: Autoriza a restituição dos Lotes do Loteamento Jardim Matarazzo II aprovado pela Lei Municipal nº 1309/95, de área verde ou institucional para área residencial.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a restituir a área verde ou institucional para área residencial das Quadras nº 01 - lotes 07, 08, 09, 10 e 11; Quadra nº 05 - lotes 01, 03, 05, 07, 08, 09, 10 e 11; Quadra nº 08 - lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22 do Loteamento Jardim Matarazzo II, aprovado pela Lei nº 1309/95 de 22/12/1995.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 29 de abril de 2002.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS
Prefeito